



LEI N.º 1.109/2008.

EMENTA: “Ratifica protocolo de Intenções para fins de celebração de Contrato de Consórcio Público e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU- PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Exu/PE, em sessão ordinária do dia 28 de março de 2008, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a lei Federal nº 11.107/05, e pelo Decreto nº 6.017/07, o PROTOCOLO DE INTENÇÕES para constituição do denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, formalizado nos termos do Anexo I - PROTOCOLO DE INTENÇÕES, desta Lei, firmado em data de 14/01/2008 entre este Município e os demais Municípios pernambucanos de Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade todos da Região do sertão de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar para o Consórcio Público, objeto da presente ratificação, recursos financeiros, conforme sejam definidos através da Assembléia do CISAPE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 04 de abril de 2008.


JOSE JAILSON BENTO SARAIVA
PREFEITO